

João Monlevade, 29 de Julho de 2022

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer de Justificativa: 137/2022

Assunto: Autorização do Controle Interno para Pagamento de FGTS

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, emitir parecer de Justificativa esclarecer porque não aprovou a folha pagamento FGTS competência mês de Julho de 2022.

O Controle Interno vem informar que ao conferir a Guia de Recolhimento de FGTS referente ao mês de Julho verificou uma divergência em relação ao valor total e em relação ao valor da funcionária Trícia Tânia de Andrade. Na guia consta o valor de R\$ 313,84 a recolher, entretanto no cálculo de conferência do Controle Interno e da Contadora Ercy contratada para prestar consultoria particular a Controladoria, deveria ser recolhido o valor de R\$ 197,16, conforme cálculo abaixo:

A funcionária no mês de Julho teve 22 dias trabalhados = R\$ 1.659,78 + 8 dias de férias = R\$ 804,73. Tendo percebido um valor de R\$ 2.464,50, 8% sobre este valor seria R\$197,16 a recolher.

Ao informar a divergência ao funcionário responsável pelo setor de RH do Consórcio o mesmo não apresentou uma justificativa plausível que explicasse a divergência. Apenas afirmou que o valor apresentado na guia estava correto e se recusou a mudar o valor da guia.

Cabe ressaltar que, não é a primeira vez que, o Controle Interno detecta erro no setor de RH, vem ocorrendo reiterados erros na folha de pagamento e de férias, entretanto os mesmos já foram devidamente corrigidos.

Sendo assim, o Controle Interno no âmbito de suas atribuições, evitando causar prejuízo a Administração Pública e não concordando com o valor apresentado, não aprovou o pagamento do FGTS até que fosse esclarecida a divergência de valores, se respaldando na consultoria particular com uma contadora e com cálculo refeito por uma funcionária da contabilidade.

Como já estava no prazo para pagamento da guia e não houve esclarecimento da divergência, o pagamento foi autorizado pela Secretária Executiva deste Consórcio.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG